



ATO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO: RC – Resolução do CONSUN

Resolução nº 380, de 21 de novembro de 2024.

Aprova a renovação de autorização de apoio entre a Funape e Ufra por mais um ano, a luz da Portaria Interministerial nº. 191/2012-MEC-MCTIC.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Universitário (Consun), no uso das atribuições legais e estatutárias, cumprindo o que dispõe o Art.11 do Regimento Interno do Consun, com base no Processo: 23084.012599/2024-22, de acordo com aprovação deste Conselho na 3^a Reunião Extraordinária do CONSUN de 2024, realizada no dia 21 de novembro de 2024, nos conformes da respectiva ata, resolve expedir a presente:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a Renovação de autorização de apoio entre a Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape) e Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), por mais um ano, a luz da Portaria Interministerial nº 191/2012-MEC-MCTIC:

- a) Manifestar previamente concordância com o pedido de renovação de maneira expressa (art. 4º, IV, da Portaria Interministerial nº 191/2012);
- b) Ratificar a aprovação do relatório anual de gestão da Funape 2023;
- c) Avaliar e aprovar o desempenho da Funape em relação os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos contratados, com base nos indicadores e parâmetros objetivos apresentados em relatório apresentado pela comissão própria para este fim.

Art. 2º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da UFRA.

Publique-se.

Belém, 21 de novembro de 2024.

Jaime Viana de Sousa
Vice-Presidente do CONSUN/UFRA